



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO PREFEITO

Marabá-PA, 10 de maio de 2021.

Ofício nº 361/2021-GP

Ao Senado Federal

(Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito).

A/C: Senador Omar Aziz.

Presidente da CPI Pandemia.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 212/2021-CPIPANDEMIA.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Com as honrarias de costume, em atenção ao Ofício nº 212/2021-CPIPANDEMIA, informo que ao recebê-lo encaminhei à Secretária de Finanças para o levantamento determinado por este ofício do Senado.

A referida Secretaria, por sua vez enviou à Procuradoria Geral do Município relatórios e documentos citados no Ofício 06/2021-SEFIN, cuja cópia segue anexa com todo o acervo de gastos no enfrentamento à COVID-19, nesta municipalidade, no que se refere aos recursos federais para tal fim.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

04/05/2021

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 212/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 30 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Sebastião Miranda Filho
Prefeito de Marabá

Assunto: **Solicitação de informações – Requerimentos nº 139 e 342/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Prefeito,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência os Requerimentos nº 139 e 342/2021 – CPIPANDEMIA, aprovados na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29.04.2021, para atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

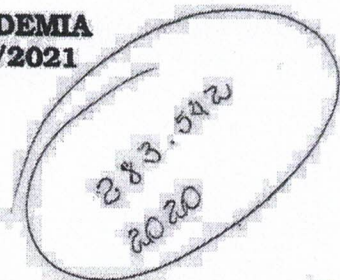
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA



SF/21872.65459-27

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado aos 26 Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de até 200 mil habitantes, o envio a esta CPI, em 15 dias, em meio magnético, de cópia integral:

1. de todas as notas de empenho (em PDF),
2. de todas as ordens bancárias (em PDF),
3. de todas as notas fiscais (em arquivo XML),
4. de todos os processos administrativos de despesa – independentemente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade (em PDF)

relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados a cada um daqueles entes federados para o combate à COVID 19, incluindo, ainda:

4. os extratos bancários (em arquivo Excel) e
5. os documentos bancários de comprovação de todas os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em arquivo PDF).

JUSTIFICATIVA

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

Assim sendo, serve o presente requerimento para obter a documentação relativa aos Estados e Municípios com população maior que 200 mil habitantes, para suprir a CPI de documentação indispensável para a consecução de suas finalidades.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

SENADOR CIRO NOGUEIRA
(PP-PI)



CPIPANDEMIA
00342/2021

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO DE Nº DE 2021 – CPI DA PANDEMIA

Requeiro, nos termos do art. 58, §§ 2º, II, e 3º da Constituição Federal, e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao requerimento nº 139/2021, que sejam incluídas cópias de todos os empenhos/contratos das ações orçamentárias da Saúde, liquidação da despesa/nota fiscal e ordem bancária, detalhando a fonte de recursos e data/hora da fonte/Sistema de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios. Incluir, ainda, o demonstrativo de todas as doações nacionais e internacionais recebidas para o enfrentamento da Pandemia.

Cabe ressaltar que deverão constar as fontes financeiras dos respectivos estados e municípios, demonstrando por meio de conciliação bancária dos repasses financeiros constitucionais para saúde, bem como as respectivas Células Orçamentárias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

Assim sendo, serve o presente requerimento para obter a documentação relativa aos Estados e Municípios, para suprir a CPI de documentação indispensável para a consecução de suas finalidades.

Sala da comissão, em 29 de abril de 2021.

Senador CIRO NOGUEIRA
PP-PI



SF/21887.51625-86